



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
RUA 960, nº 201 – ITAPEMA DO NORTE.  
CEP: 89249-000. ITAPOÁ – SC.  
TELEFONE: (47) 3443-8800 – FAX: (47) 3443-8828  
CNPJ 81.140.303/0001-01  
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br  
www.itapoa.sc.gov.br

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06 /2017**

**Data: 16 de março de 2017**

Altera a Lei Municipal Nº 007/2005, de 30 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

LEI

Art 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 007/2005, de 30 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Gabinete do Prefeito repassará mensalmente à APAE o valor de R\$ 11.419,00 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais), reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).”*

Art 2º Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de março 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
PREFEITO MUNICIPAL  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>